

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	2
1.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	27
2.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	Erro! Indicador não definido.
CORREGEDORIA-GERAL.....	Erro! Indicador não definido.
CONSELHO SUPERIOR.....	Erro! Indicador não definido.
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	28
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	31

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO DPG Nº 211, 24 DE JULHO DE 2023

Designa servidores públicos para as funções de Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual 136/2011;

RESOLVE

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para exercer a função de Pregoeiro da Defensoria Pública do Estado do Paraná:

I - EDUARDO JOSÉ RAMALHO STROPARO, portador do R.G. n.º 10.060.066-8;

II – NELSON CAVALARO JUNIOR, portador do R.G. n.º 13.585.126-4.

III – TIAGO HERNANDES TONIN, portador do R.G. n.º 9.821.683-9;

Parágrafo único – Ficam os servidores acima relacionados designados para atuarem como Equipe de Apoio nos procedimentos em que não atuarem como pregoeiros.

Art. 2º - Revogam-se as Resoluções DPG n.º 14/2023, n.º 330/2019 e n.º 314/2022, bem como outras disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade até o dia 31 de dezembro de 2023.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA DPG/DPPR Nº 219/2023

Concede licença saúde à defensora pública do Estado do Paraná.

O Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, considerando o Laudo CSO nº 96 de 1 de agosto de 2023,

CONCEDE

Art. 1º. Licença saúde à defensora pública abaixo relacionada:



Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
DANIELLE PEREIRA DOS SANTOS MAIA	DEFENSORA PÚBLICA	13293178	4	01/08/2023 a 04/08/2023

Curitiba, 08 de agosto de 2023.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 233, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

Designa defensor público titular de Defensorias Públicas de substituição

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, VII e XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO o contido nos Protocolos nº 20.678.257-9 e 20.863.320-1,
CONSIDERANDO o período de licença maternidade da defensora pública Adriana Teodoro Shinmi,

RESOLVE

Art. 1º. Designar o defensor público **RAFAEL MIRANDA SANTOS**, como titular da 1ª Defensoria Pública de Substituição da 3ª região, para atuar em substituição na 23ª Defensoria Pública da 3ª região, em acumulação com a 2ª Defensoria Pública de Substituição da 3ª região, para atuar em substituição na 24ª Defensoria Pública da 3ª região.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de 01 de agosto de 2023.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Extrato

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 021/2023 – DPE/PR**

Objeto: Registro de preços para a contratação de serviços de vigilância desarmada, com seus respectivos insumos, acessórios e equipamentos necessários, a serem executados nas dependências da Defensoria Pública do Estado do Paraná, tanto na Capital quanto nas sedes do interior do Estado.

Adjudicatária(s): Lote 2: TATICO PERSEG SEGURANCA PRIVADA LTDA; CNPJ 14.795.061/0001-05; Valor total do lote: R\$ 661.998,96 (seiscentos e sessenta e um mil e novecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).

Informações complementares: www.defensoriapublica.pr.def.br e www.licitacoes-e.com.br.

Data da assinatura: 07/08/2023.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

EDITAL Nº 037/2023

*Informa a existência de Defensorias Públicas
objeto de designação por cobertura de urgência*

Art. 1º. As seguintes Defensorias Públicas serão objeto de **uma** designação por cobertura de urgência, em virtude de afastamento da defensora pública Luana Neves Alves para fruição de licença maternidade, conforme Protocolo nº 20.841.443-7:

- 23ª Defensoria Pública da 5ª Região com atribuição para atender à Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da comarca de Cascavel
- 24ª Defensoria Pública da 5ª Região com atribuição para atender à Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da comarca de Cascavel

Art. 2º. O período da designação tratada neste edital será do dia 16/09/2023 a 14/12/2023, e abrangerá todos os atos decorrentes da atuação nas defensorias previstas no artigo anterior, excepcionando-se casos de colidência de audiências e atos com os ofícios para os quais o/a defensor/a já possui designação.

Art. 3º. Poderão se inscrever, para concorrer à designação por cobertura de urgência e sua respectiva indenização, prevista na Lei Estadual 21.363/23, membros/as lotados em município distinto ou designados para área distinta dos ofícios constantes do art. 1º.

Parágrafo único. Não poderão se inscrever no edital defensores/as públicos/as substitutos/as, nos termos do §6º do art. 7º da lei mencionada no *caput*, assim entendidos aqueles/as que se encontram nessa categoria do ponto de vista funcional.

Art. 4º. As inscrições deverão ser feitas até o dia 15 de agosto de 2023, às 17h, através de e-mail para o endereço gabinete@defensoria.pr.def.br.

Art. 5º. Em havendo mais de um/a interessado/a, resolver-se-á pelos seguintes critérios, em ordem:



- I – maior proximidade da localidade a ser atendida em relação à lotação do defensor/a público/a selecionado/a;
- II – maior tempo decorrido desde a última designação por cobertura de urgência;
- III – antiguidade.

Curitiba, 08 de agosto de 2023.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2023

Protocolo: 20.839.281-6 Pregão Eletrônico nº 30/2023
Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPPR e BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA.
Objeto: Contratação de cessão de licenças de software de edição audiovisual de uso do Pacote Adobe Creative Cloud All Apps, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses.
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, excluído o dia do termo final, contados da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DEDPR).
Valor do Contrato: R\$159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 4.4 – Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Investimentos. Fonte de Recursos: 250 - Diretamente Arrecadados. Detalhamento de Despesas: 4.4.90.40.06 - Aquisição de Software de Aplicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 230, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Cria Comissão de Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 57, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual 136/2011;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária – Edital nº. 31/2023;

CONSIDERANDO o contido na Lei Estadual nº. 21.493/2023-PR, que dispõe sobre a contratação, por tempo determinado, de cinco assistentes jurídicos para atender



necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o contido nos autos de processo e-Protocolo nº. 20.677.549-1, que tramitam a execução do Termo de Convênio DEPEN-MJSP nº. 931625/2022, que tem por objeto, por sua vez, a expansão e fortalecimento, em viés multidisciplinar, de serviço de assistência jurídica prestado, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná, por meio de Projeto denominado Central de Liberdades.

RESOLVE

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, para atuar na organização, coordenação e fiscalização dos atos do Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária – Edital nº. 31/2023, composta pelos seguintes agentes públicos:

- a) André Ribeiro Giamberardino – Presidente da Comissão – Defensor Público-Geral do Estado do Paraná
- b) Jeisa Damaris Nogueira – Secretariado da Comissão - Analista da Defensoria Pública
- c) Andreza Lima de Menezes – Coordenadora do Núcleo de Política Criminal e Execução Penal (NUPEP)
- d) Daniel Alves Pereira – Chefe de Gabinete das Subdefensorias Públicas-Gerais
- e) f) Daniel de Brito Aragão – Supervisor do Departamento de Recursos Humanos
- f) Luis Renan Coletti – Assessor do Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Paraná

Art. 2º. A Comissão de Processo Seletivo Simplificado terá os poderes necessários para a regular condução do Edital nº. 31/2023, conforme poderes atribuídos pelo próprio documento.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL Nº. 31 / 2023

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, com sede à Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP 80.530-010, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.950.733/0001-39, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, André Ribeiro Giamberardino, no exercício de suas atribuições legais, bem como em atenção aos termos da **Lei Estadual nº. 21.493/2023-PR**, que dispõe sobre a contratação, por tempo determinado, de cinco assistentes jurídicos para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná, torna pública a abertura de inscrições para a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para a seleção de 5 (cinco) candidatos (as)



para contratação temporária na função de **assistente jurídico (a) – analista de projetos**, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DO PROJETO CENTRAL DE LIBERDADES E DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

1.1. A Defensoria Pública do Estado do Paraná, através do Núcleo de Política Criminal e Execução Penal (NUPEP), desenvolve, desde 05 de agosto de 2019, o Projeto Central de Liberdades. Trata-se de programa de abrangência estadual, e cujo objetivo é a atuação concentrada em medidas jurisdicionais de liberdade – individuais e coletivas, em instâncias ordinárias e superiores – para pessoas presas, provisória ou definitivamente, em especial condição de vulnerabilidade nas unidades prisionais de todo o estado do Paraná.

1.2. O Projeto atua, prioritariamente, pleiteando a liberdade em diversos níveis da jurisdição, com vistas à redução da superlotação carcerária e superação do Estado de Coisas Inconstitucional do sistema penitenciário brasileiro, especialmente em casos da seguinte natureza: (i) pleitos judiciais de liberdade para pessoas reclusas, provisória ou definitivamente, em regiões com maiores índices de exclusão social, especialmente aquelas em que a Defensoria Pública do Estado do Paraná ainda não foi instalada (nos termos dos arts. 106 e 107 da L.C. 80/94); (ii) pleitos judiciais de liberdade para pessoas presas preventivamente, em carceragens provisórias de delegacias de polícia, por acusações envolvendo delitos patrimoniais sem violência ou grave ameaça, ou relativos à lei de drogas, quando apreendida pequena quantidade de substâncias ilícitas; (iii) pleitos judiciais de liberdade para pessoas presas que se encontram em especial e estrutural condição de vulnerabilidade: idosos/as e presos/as com doenças graves; indígenas; mulheres gestantes, mães e responsáveis de crianças ou pessoas com deficiências; população carcerária LGBTQIA+; dentre outras.

1.3. Em 2022, por sua vez, a Defensoria Pública do Estado do Paraná apresentou proposta de ampliação do Projeto Central de Liberdades, com o objetivo de participar de edital de chamamento público intitulado “**Fortalecimento de Assistência Legal e Visita Virtual junto às Defensorias Públicas Estaduais**”, promovido pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), através da Direção-Geral do Departamento Penitenciário Nacional (hoje Secretaria Nacional de Políticas Penais). A proposta apresentada pela DPE-PR foi selecionada pelo MJSP, resultando no Termo de Convênio DEPEN-MJSP – Plataforma +Brasil nº. 931625/2022 (Processo SEI Nº 08016.010789/2022-63), firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, relativo à Proposta de nº. 017113/2022, tramitada através da Plataforma +Brasil.

1.4. A Proposta tem como objeto a prestação de serviços de assistência jurídica e social, sob viés multidisciplinar, por meio da formação de 5 (cinco) equipes de trabalho, compostas, cada uma, por 1 (um/a) Defensor(a) Público(a) do Estado do Paraná; 1 (um/a) Assistente Social dos quadros da Defensoria Pública do Estado do



Paraná, 1 (um/a) Assistente Jurídico (Analista de Projetos); e 4 (quatro) Estagiários(as) de graduação, dos cursos de Direito e de Serviço Social.

- 1.5. As novas equipes serão designadas para atuar em múltiplas macrorregiões do estado (conforme tópico 2.3.), tendo como referência estabelecimentos prisionais de ingresso de pessoas privadas de liberdade, e terão como responsabilidade promover os seguintes serviços de assistência jurídica e social, para público-alvo de 2.280 (duas mil duzentas e oitenta) pessoas privadas de liberdade: (1) realização, em periodicidade trimestral, de atendimento jurídico e social presencial a pessoas privadas de liberdade nas unidades prisionais pelas quais a equipe está responsável, em formato de mutirão, com o objetivo de esclarecer as respectivas situações processuais, colher eventuais demandas individuais e coletivas, bem como formular pedidos administrativos e jurisdicionais decorrentes, inclusive pela liberdade, na qualidade de *custos vulnerabilis*; (2) promover o acompanhamento, sobretudo social, de pessoas que obtiverem a liberdade por meio da atuação do Projeto, acionando-se a rede de proteção local, quando necessário, com o objetivo de evitar a reentrada da pessoa atendida ao sistema penitenciário; (3) realizar encaminhamentos para os setores responsáveis da Defensoria Pública do Estado do Paraná, quando cabível, dentre outros (descritos na Seção 4); (4) acompanhar e estimular atividades de educação em direitos, por meio da promoção de práticas formativas periódicas que envolvam ativamente as pessoas privadas de liberdade e seus familiares.
- 1.6. A cópia do Termo de Convênio DEPEN-MJSP – Plataforma +Brasil nº. 931625/2022, assinado pelas partes, seguirá em anexo ao presente Edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O Processo Seletivo de Contratação Temporária – Edital nº. 31/2023 – será executado pela Defensoria Pública do Estado do Paraná, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pela Resolução DPG nº. 230/2023, publicada no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DED) de 07 de agosto de 2023, a quem caberá o acompanhamento, execução e a supervisão de todo processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias objetivando o regular desenvolvimento do Processo Seletivo Simplificado - PSS.
- 2.2. O Processo Seletivo Simplificado - PSS será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais citados em seu preâmbulo e regulamentações que venham a ser publicadas.
- 2.3. O Processo Seletivo Simplificado consistirá em três etapas, de caráter eliminatório e classificatório, em conformidade disposto no tópico 7 deste Edital.
- 2.4. Antes da inscrição o candidato ou a candidata deve observar, atentamente, as prescrições deste Edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.



- 2.5. Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato ou a candidata manifesta sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.
- 2.6. A Defensoria Pública do Estado do Paraná dará ampla divulgação das fases de chamada do PSS e os resultados de todas as fases no Diário da Justiça, com a publicação dos extratos dos editais, e no site <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>. É de inteira responsabilidade do candidato ou da candidata a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Processo Seletivo, bem como, no decorrer de todo o seu prazo de validade.
- 2.7. A participação dos candidatos ou das candidatas neste Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Defensoria Pública do Estado do Paraná o direito de proceder às contratações dentro do número de vagas estabelecidas neste Edital, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final e ao prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
- 2.8. A comprovação dos títulos, a confirmação da vaga, a entrega da documentação necessária à formalização e a assinatura do contrato serão realizadas, exclusivamente, por meio do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado do Paraná, podendo ser virtual de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração.
- 2.9. Os requisitos e as atribuições para provimento da função de contratação temporária, a remuneração dos cargos cujas vagas estão sendo ofertadas no presente PSS constam no presente Edital.
- 2.10. A Defensoria Pública do Estado do Paraná não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica e outros fatores que impossibilitem a inscrição ou participação da candidata ou do candidato no Processo Seletivo.

3. **DAS VAGAS DISPONÍVEIS, ESCOLARIDADE EXIGIDA E CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO**

- 3.1. O processo seletivo simplificado visa a contratação temporária na função de **assistente jurídico/a (analista de projeto)**, submetido ao regime jurídico previsto na Lei Estadual nº. 21.493/2023-PR, para executar serviços decorrentes de Termo de Convênio DEPEN-MJSP – Plataforma +Brasil nº. 931625/2022 (Processo SEI Nº 08016.010789/2022-63), firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, decorrente de Proposta de nº. 017113/2022, apresentada e tramitada através da Plataforma +Brasil.



3.2. Ao regime jurídico previsto na Lei Estadual nº. 21.493/2023-PR, aplicar-se-á subsidiariamente, no que couber, a Lei Estadual nº. 20.857/2021-PR (Estatuto dos Servidores da Defensoria Pública do Estado do Paraná).

3.3. Todas as vagas ofertadas serão providas para fins de composição de equipes de trabalho para o desenvolvimento do Projeto Central de Liberdades, que serão alocadas em sala a ser destinada à Defensoria Pública do Estado do Paraná, pelo Departamento de Polícia Penal do Paraná, nas dependências de estabelecimentos penitenciários, conforme quadro a seguir:

Tabela com 04 colunas e 05 linhas

Função	Nível (Curso)	Local	Total de vagas
Assistente jurídico (analista de projetos)	Superior (Direito)	Cadeia Pública de Curitiba/PR	1
Assistente jurídico (analista de projetos)	Superior (Direito)	Cadeia Pública Laudemir Neves (CPLN) – Foz do Iguaçu/PR	1
Assistente jurídico (analista de projetos)	Superior (Direito)	Penitenciária Estadual de Guaíra/PR	1
Assistente jurídico (analista de projetos)	Superior (Direito)	Cadeia Pública Masculina de Londrina/PR e a Cadeia Pública Feminina de Londrina/PR	1
Assistente jurídico (analista de projetos)	Superior (Direito)	Cadeia Pública de Maringá-PR	1

3.4. 1 (uma) das vagas será destinada a pessoa com deficiência compatível com as atribuições do cargo, nos termos assegurados pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Estadual nº 18.419/2015. Para fazer jus à reserva de vaga ora retratada, o candidato ou candidata deverá assinalar, no ato da inscrição, o campo do formulário com a opção "pessoa com deficiência".

3.5. 1 (uma) vaga será destinada a pessoa negra, nos termos previstos no art. 4º da Lei 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial) e no art. 1º e ss. Da Lei Estadual 14.274/2003. Poderão concorrer à vaga reservada a candidatos negros ou candidatas negras aqueles que se autodeclararem pretos, pretas, pardos ou pardas no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Para fazer jus à reserva de vaga ora retratada, o candidato ou candidata deverá assinalar, no ato da inscrição, o campo do formulário com a opção "pessoa negra", além de preencher Termo de Autodeclaração Étnico-Racial (conforme modelo constante no **ANEXO 3**).

3.6. As vagas destinadas para pessoas com deficiência ou negras são referentes às listas de candidatos inscritos para cada uma das localidades oferecidas em



separado. Tendo, portanto, para cada vaga ofertada, uma lista de aprovados ou aprovadas na classificação geral, na reserva para pessoas com deficiência e na reserva para pessoas negras.

- 3.7.** As 3 (três) primeiras pessoas aprovadas de cada localidade serão convocadas pela lista de classificação geral, sendo a quarta convocação da lista de reserva para pessoas com deficiência e a quinta convocação da lista de reserva para pessoas negras, seguindo assim até o esgotamento dos candidatos aprovados.
- 3.8.** Os candidatos ou candidatas que concorrerem por alguma das políticas de reserva de vagas, mas que, por sua posição de aprovação, forem convocados ou convocadas na lista de classificação geral, deixam de figurar na lista de reserva de vagas e não contam como preenchimento de vaga para pessoas com deficiência ou negras.
- 3.9.** A Comissão do Processo Seletivo Simplificado fará a avaliação da presença dos requisitos para estas vagas.
- 3.10.** No caso de não haver candidato para as vagas reservadas dos parágrafos anteriores, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados ou candidatas aprovadas, observada a ordem de classificação.
- 3.11.** As contratações realizadas para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público deste Poder serão pelo prazo de até doze (12) meses, admitida a prorrogação por igual período, conforme disposto no art. 6º da Lei Estadual nº. 21.493/2023-PR.
- 3.12.** A contratação será temporária pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez, por igual prazo. As informações do prazo para contratação temporária, carga horária, escolaridade e remuneração estão descritas na tabela a seguir, sem prejuízo do disposto na Lei Estadual nº. 21.493/2023-PR:

Tabela com 02 colunas e 06 linhas

Função	Assistente jurídico (analista de projetos)
Prazo de contratação	12 (doze) meses, prorrogável uma única vez, por igual prazo.
Carga Horária	A jornada semanal será de 35 (trinta e cinco) horas.
Escolaridade obrigatória e sua comprovação	Exige-se graduação no curso de Direito, comprovado por meio de diploma, revestido das formalidades legais, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
Remuneração	R\$ 2.738,63 (dois mil setecentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos).

Benefícios (art. 4º da Lei Estadual nº. 21.493/2023-PR, caso preenchidos os requisitos normativos)	<ul style="list-style-type: none">● Auxílio-alimentação, no valor de R\$ 1.083,33 (mil e oitenta e três reais e trinta e três centavos);● Vale-transporte, no valor de R\$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais);● Gratificação de Atividade Intramuros (GADI), no valor de R\$ 893,16 (oitocentos e noventa e três reais e dezesseis centavos).
---	---

3.13. Considera-se “auxílio alimentação”, para fins de pagamento do benefício, o valor pago aos demais membros e servidores da DPE-PR, conforme instituído pela Lei Estadual nº. 18.773/2016-PR.

3.14. Considera-se “vale-transporte”, para fins de pagamento do benefício, o valor pago a título de “auxílio-transporte” aos demais membros e servidores da DPE-PR, conforme instituído pela Lei Estadual nº. 18.773/2016-PR.

3.15. Assegura-se o recebimento da Gratificação de Atividade Intramuros (GADI), criada pela Lei Estadual nº. 20.808/2021-PR, e regulamentada pela Resolução DPG nº. 102/2023, quando preenchidos os requisitos correspondentes.

3.16. Será excluído do Processo Seletivo o candidato ou a candidata que não comprovar a escolaridade obrigatória.

3.17. O título exigido como escolaridade obrigatória no ato da inscrição deverá estar legalizado junto ao órgão competente e ser comprovado por meio de documentação oficial, sob pena de exclusão do Processo Seletivo Simplificado.

4. DAS ATRIBUIÇÕES CORRESPONDENTES

4.1. Os/as assistentes jurídicos (analistas de projetos) integrarão equipes multidisciplinares, coordenadas por Defensor(a) Público(a) vinculado ao Núcleo de Política Criminal e Execução Penal (NUPEP), segmentadas em múltiplas macrorregiões do estado, tendo como referência estabelecimentos prisionais de ingresso de pessoas privadas de liberdade (conforme tópico 3.3. do edital), que terão como responsabilidade promover os seguintes serviços de assistência jurídica e social:

4.1.1. Promover assistência jurídica e social, em sentido amplo, a pessoas privadas de liberdade em estabelecimentos prisionais de ingresso do sistema penitenciário paranaense;

4.1.2. Promover atendimentos presenciais para a prestação de esclarecimentos processuais e assistenciais, em periodicidade trimestral e em formato de mutirão, em estabelecimentos prisionais de ingresso do sistema penitenciário paranaense;



4.1.3. Promover o encaminhamento de demandas recebidas aos setores pertinentes da Defensoria Pública do Estado do Paraná, bem como apresentar medidas administrativas e jurisdicionais em favor das pessoas privadas de liberdade atendidas pelo Projeto, no âmbito das respectivas atribuições;

4.1.4. Promover a articulação permanente (1) entre as próprias equipes do Projeto; (2) entre as equipes e respectivas equipes psicossociais dos estabelecimentos prisionais; (3) entre as equipes e a rede de atendimento local, proporcionando aperfeiçoamento e integração entre os sistemas de proteção ao preso e ao egresso;

4.1.5. Promover reuniões periódicas entre as equipes do Projeto, preferencialmente em caráter remoto, proporcionando o compartilhamento de experiências e materiais, bem como articulações que se fizerem necessárias para a prestação da devida assistência jurídica e social;

4.1.6. Promover a educação em direitos, mediante a ampla divulgação da atuação promovida pelas equipes, bem como atividades e materiais destinados à população prisional custodiada em estabelecimentos prisionais de ingresso do sistema penitenciário paranaense e/ou seus familiares, em periodicidade no mínimo semestral;

4.1.7. Elaborar relatórios parciais do Projeto, em periodicidade trimestral, contendo informações objetivas acerca da atuação promovida pelas equipes, tais quais: número de pessoas privadas de liberdade atendidas, acompanhamentos e encaminhamentos promovidos, pedidos jurisdicionais apresentados;

4.1.8. Elaborar relatório anual do Projeto, contendo estatísticas e informações completas acerca da atuação promovida pelas equipes, que contribuam na monitoração da execução penal e na formulação de novas políticas públicas em matéria penitenciária.

4.2. Caberá, por conseguinte, aos/às assistentes jurídicos (analistas de projetos) integrar as equipes de trabalho relativas ao Projeto, contribuindo, no exercício de funções de assessoramento jurídico, atendimento e prestação demais atividades estabelecidas pelo(a) Defensor(a) Público(a) Coordenador(a), para a promoção dos serviços precípuos ao Projeto e para o atingimento das metas e cronogramas respectivos.

4.3. Será vedado aos contratados e contratadas a cumulação do serviço temporário com o exercício da advocacia ou qualquer outra prática laboral.

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO



5.1. É requisito, para a contratação temporária de que trata o presente edital, ser graduado(a) em curso de direito, com a devida conclusão definitiva do curso e devidamente colado grau de forma concreta em momento anterior a convocação, bem como ter disponibilidade e não ter impedimentos, de qualquer ordem, para o exercício das atividades no interior de estabelecimentos penais, nos termos do tópico 3.3 do edital.

5.2. Aplica-se, no que couber, o art. 10 e demais dispositivos da Lei Estadual nº. 20.857/2021-PR (Estatuto dos Servidores da Defensoria Pública do Estado do Paraná).

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão realizadas **no período das 14 (quatorze) horas do dia 09 de agosto de 2023 às 14 (quatorze) horas do dia 18 de agosto de 2023**, através de formulário disponibilizado no domínio virtual da Defensoria Pública do Estado do Paraná (<https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>).

6.2. No ato de inscrição, o candidato ou a candidata deverá declarar para qual das vagas estará se candidatando (Curitiba, Foz do Iguaçu, Guaíra, Londrina ou Maringá). É lícito ao candidato ou a candidata concorrer para mais de 1 (uma) das vagas do edital.

6.3. A participação no presente Processo Seletivo Simplificado está isenta do pagamento da taxa de inscrição.

6.4. O ato de inscrição será procedido por meio do preenchimento de formulário *online*, disponibilizado no domínio virtual da Defensoria Pública do Estado do Paraná (<https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>), cabendo ao candidato e à candidata preencher com exatidão os campos respectivos, anexando, ainda, os seguintes documentos:

6.4.1. Currículo enviado conforme estipulado nos itens 7.1.1. a 7.1.5. deste edital;

6.4.2. Documentação comprobatória da escolaridade obrigatória, isto é, cópia simples de diploma de graduação no curso de Direito, revestido das formalidades legais;

6.4.3. Tabela de autoatribuição de pontos devidamente preenchida (conforme modelo constante no **ANEXO 2**), bem como os documentos comprobatórios da pontuação atribuída;

6.4.4. Termo de Autodeclaração Étnico-Racial, caso o candidato ou a candidata deseje concorrer às vagas estipuladas no item 3.5 deste edital.

6.5. Antes da inscrição o candidato ou a candidata deve observar, atentamente, as prescrições deste Edital e se certificar de que preenche ou preencherá até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.



- 6.6. Após efetivar a inscrição, não será possível incluir ou alterar informações. Havendo mais de uma (1) solicitação de inscrição, será considerada válida a que tenha a data de requerimento mais recente, considerando-se canceladas as demais inscrições.
- 6.7. O candidato ou a candidata é responsável pelas informações fornecidas no momento da inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativa, civil e penal.
- 6.8. Será excluído ou excluída do processo seletivo o candidato ou a candidata que tenha sua identificação prejudicada, por motivo de erro no fornecimento de informações no momento da inscrição.

7. DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. O processo seletivo simplificado de que trata este edital será composto por 3 (três) etapas, sendo elas sucessivas, eliminatórias e classificatórias, da forma descrita nos itens abaixo.

DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 7.1.1. A Primeira Etapa do processo seletivo simplificado consistirá em análise curricular, cuja pontuação será atribuída de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, estritamente conforme critérios objetivos, estabelecidos no tópico 8 do edital.
- 7.1.2. Para fins de pontuação na Primeira Etapa do processo seletivo simplificado, o candidato ou a candidata deverá enviar, tempestivamente, no ato de inscrição, o seu currículo juntamente com a **TABELA DE AUTOATRIBUIÇÃO DE NOTAS (ANEXO 2)**, bem como os documentos comprobatórios da pontuação atribuída.
- 7.1.3. Será aceito o envio de currículo extraído diretamente da **Plataforma Lattes**, ou produzido digitalmente, no formato PDF.
- 7.1.4. As pontuações autoatribuídas pelo candidato ou candidata serão submetidas à análise pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, para fins de validação da nota final do candidato ou candidata na Primeira Etapa do processo seletivo simplificado.
- 7.1.5. A Comissão de Processo Seletivo Simplificado promoverá a conferência da documentação comprobatória curricular dos 50 (cinquenta) candidatos e candidatas que se atribuírem as melhores notas, proporcionalmente às vagas do processo seletivo simplificado.
- 7.1.6. Somente serão aprovados na Primeira Etapa do processo seletivo simplificado os 5 (cinco) candidatos ou candidatas que receberem as maiores notas para cada uma das vagas disponíveis no Edital.



7.1.7. Serão aprovados na Primeira Etapa do processo seletivo simplificado, no mínimo, 2 (dois) candidatos ou candidatas que concorrem à vaga destinada a pessoas com deficiência, e 2 (dois) candidatos ou candidatas que concorrem à vaga destinada a pessoas negras, independentemente da disposição prevista no item **7.1.5.** do edital.

7.1.8. Em caso de empate na nota atribuída, serão aprovados na Primeira Etapa todos os candidatos e candidatas que atingirem a quinta maior nota na ampla concorrência e a segunda maior nota nos sistemas de reserva de vagas.

DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.2.1. A Segunda Etapa do processo seletivo simplificado consistirá em prova discursiva, realizada de forma **remota / online**, cuja pontuação será atribuída de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

7.2.2. A prova discursiva compreenderá os seguintes pontos de conteúdo programático:

PROCESSO PENAL:

- Medidas cautelares no processo penal. Prisão e liberdade. *Habeas corpus*. Audiência de custódia. Medidas cautelares diversas da prisão.
- Nulidades. Recursos. Revisão Criminal. Defesa dos Direitos Humanos.

DIREITO DE EXECUÇÃO PENAL:

- Princípios, garantias e regras constitucionais aplicáveis ao direito de execução penal. Natureza jurídica da execução penal.
- Lei de Execução Penal. Normas internacionais de direitos humanos relacionadas ao tratamento de pessoas presas.
- Órgãos da execução penal. A Defensoria Pública e a execução penal. Tutela individual e coletiva na execução penal. Estabelecimentos penais.
- Execução das penas em espécie. Execução provisória e definitiva da pena. Regimes de cumprimento da pena. Unificação das penas. Progressão e regressão de regime. Deveres e disciplina. Faltas disciplinares e procedimento administrativo disciplinar. Remição. Detração. Livramento condicional. Prisão domiciliar. Monitoração eletrônica.
- Execução das medidas de segurança. Execução penal e saúde mental. Lei nº 10.216/01.

7.1.9. Somente serão aprovados na Segunda Etapa do processo seletivo simplificado os 5 (cinco) candidatos ou candidatas que receberem as maiores notas para cada uma das vagas disponíveis no Edital.

7.1.10. Serão aprovados na Segunda Etapa do processo seletivo simplificado, no mínimo, 2 (dois) candidatos ou candidatas que concorrem à vaga destinada a pessoas com deficiência, e 2 (dois) candidatos ou candidatas que concorrem à



vaga destinada a pessoas negras, independentemente da disposição prevista no item 7.1.5. do edital.

- 7.1.11. Em caso de empate na nota atribuída, serão aprovados na Segunda Etapa todos os candidatos e candidatas que atingirem a quinta maior nota na ampla concorrência e a segunda maior nota nos sistemas de reserva de vagas.

DA TERCEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.3.1. A Terceira Etapa do processo seletivo simplificado consistirá em entrevista a ser realizada pelo candidato ou candidata com a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, cuja pontuação será atribuída de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

7.3.2. São critérios a serem avaliados na entrevista: (1) conhecimento na área correspondente às atribuições do cargo; (2) conhecimento a respeito da Defensoria Pública, do Projeto Básico de Convênio produzido pela DPE-PR e do Termo de Convênio DEPEN-MJSP – Plataforma +Brasil nº. 931625/2022 e (3) demais aspectos formais e materiais relativos ao exercício do cargo.

7.3.3. São critérios a serem avaliados na entrevista: (1) conhecimento na área correspondente às atribuições do cargo; (2) conhecimento a respeito da Defensoria Pública, do Projeto Básico de Convênio produzido pela DPE-PR e do Termo de Convênio DEPEN-MJSP – Plataforma +Brasil nº. 931625/2022 e (3) demais aspectos formais e materiais relativos ao exercício do cargo.

DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA A PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Tabela com 04 colunas e 10 linhas

QUADRO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ITEM	ATIVIDADE / TÍTULO	VALOR DE CADA ATIVIDADE	VALOR MÁXIMO ATRIBUÍDO
1	Diploma de pós-graduação em nível de doutorado, na área de direito, serviço social, psicologia ou outras ciências sociais.	5,00	5,00
2	Diploma de pós-graduação em nível de mestrado, na área de direito, serviço social, psicologia ou outras ciências sociais.	4,00	4,00
3	Diploma de pós-graduação <i>lato sensu</i> , na área de direito, serviço social, psicologia ou outras ciências sociais.	3,00	3,00
4	Período de estágio em Defensoria Pública, seja de graduação ou pós-graduação	1,00	3,00



	(mediante declaração idônea da instituição), por ano de estágio completo.		
5	Experiência em áreas correlatas às atribuições do cargo, por ano de atuação.	0,5	2,00
6	Participação em grupos de estudos ou de extensão em áreas correlatas às atribuições do cargo, por período relevante de tempo.	0,5	1,00
7	Publicações de artigos ou similares, com fator de impacto e com pertinência temática às atribuições do cargo.	0,5	1,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS = 10,00			

DO RESULTADO E RECURSOS

- 9.1.** A pontuação final do candidato ou candidata, e respectiva classificação, corresponderá à soma das notas atribuídas nas três etapas do processo seletivo simplificado.
- 9.2.** Havendo igualdade de pontuação final, o desempate será promovido a partir da seguinte ordem: nota atribuída na Primeira Etapa; nota atribuída na Segunda Etapa; nota atribuída na Terceira Etapa.
- 9.3.** Será admitida a impugnação deste Edital, devidamente fundamentado e instruído, a ser apresentado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 02 (dois) dias a contar da sua publicação no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DED), a ser protocolada eletronicamente via e-mail para o endereço eletrônico contratacao.temporaria@defensoria.pr.def.br.
- 9.4.** Será admitido Recurso em razão de indeferimento ao pedido de inscrição, sem efeito suspensivo, devidamente fundamentado e instruído, a ser apresentado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de um (01) dia, a contar da sua publicação no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DED), a ser protocolado eletronicamente via e-mail para o endereço eletrônico contratacao.temporaria@defensoria.pr.def.br.
- 9.5.** Será admitido Recurso em razão das notas atribuídas em cada uma das etapas do processo seletivo simplificado, sem efeito suspensivo, devidamente fundamentado e instruído, a ser apresentado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de um (01) dia, a contar da sua publicação no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DED), a ser protocolado eletronicamente via e-mail para o endereço eletrônico contratacao.temporaria@defensoria.pr.def.br.

10. DA CONTRATAÇÃO



10.1. Os (as) candidatos (as) convocados (as) deverão apresentar as informações e documentos requeridos e aceitar a vaga no prazo máximo de até 03 dias úteis após a sua convocação, a qual será enviada via e-mail pelo Departamento de Recursos Humanos no endereço eletrônico direcionado pelo (a) candidato (a) no envio da sua inscrição. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o (a) candidato (a) perderá a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.

10.2. O procedimento para contratação a ser adotado pelo Departamento de Registros Humanos seguirá o mesmo trâmite do adotado para o preenchimento de cargos em comissão, no que couber.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DO PRAZO DE VALIDADE

11.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, será homologado pela Defensoria Pública do Estado do Paraná.

11.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano a partir da data da publicação da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

Curitiba, 3 de agosto de 2023.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

ANEXO 01

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Tabela com 03 colunas e 10 linhas

FASE	INICIO	FIM
Período de inscrições	09/08	18/08
Resultado Provisório da Primeira Etapa	24/08	24/08
Resultado Definitivo da Primeira Etapa	25/08	25/08
Realização da avaliação escrita (Segunda Etapa)	28/08	28/08
Resultado Provisório da Segunda Etapa	04/09	04/09
Resultado Definitivo da Segunda Etapa	05/09	05/09
Realização de entrevistas (Terceira Etapa)	06/09	07/09
Resultado Provisório	11/09	11/09
Resultado Final e Homologação	12/09	12/09

ANEXO 02 - TABELA DE AUTOATRIBUIÇÃO DE NOTAS



Nome do candidato ou da candidata:

Tabela com 04 colunas e 10 linhas

TABELA DE AUTOATRIBUIÇÃO DE NOTAS			
ITEM	ATIVIDADE / TÍTULO	VALOR PRETENDIDO PELO CANDIDATO OU CANDIDATA	VALOR MÁXIMO POR ITEM
1	Diploma de pós-graduação em nível de doutorado, na área de direito, serviço social, psicologia ou outras ciências sociais.		5,00
2	Diploma de pós-graduação em nível de mestrado, na área de direito, serviço social, psicologia ou outras ciências sociais.		4,00
3	Diploma de pós-graduação <i>lato sensu</i> , na área de direito, serviço social, psicologia ou outras ciências sociais.		3,00
4	Período de estágio em Defensoria Pública, seja de graduação ou pós-graduação (mediante declaração idônea da instituição), por ano de estágio completo.		3,00
5	Experiência em áreas correlatas às atribuições do cargo, por ano de atuação.		2,00
6	Participação em grupos de estudos ou de extensão em áreas correlatas às atribuições do cargo, por período relevante de tempo.		1,00
7	Publicações de artigos ou similares, com fator de impacto e com pertinência temática às atribuições do cargo.		1,00
TOTAL DE PONTOS PRETENDIDOS			10,00

ANEXO 03
TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, carteira de identidade (RG) n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, para fins de inscrição no **PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA (EDITAL Nº. 31 / 2023)**, promovido pela Defensoria Pública do Estado do Paraná, declaro optar pela participação na condição de cotista, nos



termos da Lei Estadual nº 14.274/2003, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

- preto(a)
 pardo(a)

(OBS: O quesito cor ou raça será avaliado de acordo com os termos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística –IBGE).

Declaro, ainda, estar ciente do disposto no inciso II, do art. 5º, da Lei Estadual nº 14.274/2003, especificamente quanto à possibilidade legal do desligamento antecipado na hipótese de ser constatada, a qualquer tempo, a não veracidade desta declaração.

Data e local, assinatura do candidato ou da candidata

EDITAL Nº 038/2023

Resultado do processo de promoção de servidores/as, do Edital 015/2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital 015/2023, que declarou aberta a inscrição de servidores/as interessados/as em concorrer ao procedimento de promoção de 87 (oitenta e sete) vagas de Segunda Classe, sendo 70 (setenta) vagas para o cargo de Analista da Defensoria Pública e 17 (dezesete) vagas para o cargo de Técnico da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO o término da análise das inscrições apresentadas e o encerramento do prazo para indicação de erros materiais (Edital nº 036/2023),

TORNA PÚBLICO

O resultado da pontuação dos/as servidores/as que se inscreveram no Edital nº 015/2023, para promoção, conforme lista decrescente de pontuação em anexo, nos termos do art. 8º do Edital 015/2023.

Curitiba, data de inserção no sistema.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

ANEXO



Tabela com 03 colunas e 68 linhas

ANALISTA DA DEFENSORIA PÚBLICA		
ORDEM	SERVIDOR/A	PONTUAÇÃO
1	LARISSA ALAS MAYER	195
2	SARAH GOMES SAKAMOTO	129
3	RAQUEL TEREZINHA LUIZ	92
4	CLAUDIA REGINA MARIN	90
5	DANIELI DYBA AMORIM	81
6	KELLY DA ROCHA VIEIRA	78
7	EVELYZE GINIESCKI DIAS	77
8	BÁRBARA CAROLINE MENDES DE CARVALHO	76
9	JULIANA BITENCOURT FERNANDES DOS SANTOS	76
10	FABIO EIJI SATO	76
11	RODOLPHO SANTOS WOLF	75
12	FELIPE STROKA PEREIRA DA SILVA	75
13	KEMELI RODRIGUES PIVETTA	73
14	JENIFFER DOS SANTOS BAPTISTA	72
15	LUCIANO RODRIGUES SECO	70
16	MONICA PRUDENTE DE MORAIS	70
17	ADOLFO JUIR JUNIOR	70
18	DAPHNE RAIOCOVITCH	70
19	ERICA REGINA DO CARMO	66
20	RENAN KUSTER DE AZEVEDO	65
21	TOBIAS VIEIRA PAIM	64
22	MARLENE MYSZKA	62
23	JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS GOMES	62
24	NARA DAMIÃO DOS SANTOS LUCENA	61
25	ANE CAROLINA SANTOS NASCIMENTO	60
26	SUELY MENDES BARRETO	60
27	ALAN CASSIO DA COSTA	60
28	JOSLEI LAURA BIAVATI	60
29	SERGIO MERLIN BAU JUNIOR	60
30	CRISTINA SANTANA DE OLIVEIRA	58
31	THIAGO BORBA CALIXTO DOS SANTOS	58
32	CRISTIANE GARCIA PIRES	58
33	MARCEL RODRIGO ALEXANDRINO	55
34	LUCAS PAULO GUESSER	55
35	VANESSA MARIA RIBEIRO BATALHA	55
36	FLAVIA YURI YAMAZAKI	54
37	NAYALA DA SILVA SOUZA	53
38	TANIA CRISTINA CORDEIRO ALDIVINO	53
39	JOSE NILDO LINS DOS SANTOS	52
40	JEFERSON LUIZ WANDERLEY	52
41	ROSANE MIOTO DOS SANTOS	51



42	CAROLINA ANDRADE VIEIRA MACHADO	50
43	BRUNO CARVALHO TEIXEIRA	50
44	MAIRA SUEMI ARITA	50
45	MARCELO GUTIERREZ DIECKMANN	50
46	KATLIN NAYARA BIANCO	49
47	FLAVIO PERELLES	49
48	LUANA OSHIYAMA BARROS	49
49	JULIANO GESSELE	48
50	SILVIO DA CUNHA MESSIAS	47
51	GRAZIELLA VALVASSORI PORTO RIBAS VOLPI	47
52	CAMILA HELLMANN PICHLER	47
53	BRANCA GARBELINI FROSSARD	46
54	TABATA DE OLIVEIRA POLIMENI	45
55	SILVIA HAAS AMARAL	45
56	TAMIRIS DUTRA FUHR	45
57	EVELYN PAULA SOARES MATIOSKI DE LIMA	44
58	RONILDA LUCENA DELGADO	43
59	SARA DE JESUS ARAUJO	42
60	BRUNA FRANCISCONI	40
61	VANESSA AITA	40
62	ANA LUIZA CHIARI BRAGA	40
63	NELSON CAVALARO JUNIOR	40
64	BRUNO RODRIGUES COSTA	40
65	DANIELLA GERES DE LIMA REGATIERI	29
66	FERNANDA LOPRETE CURY	25

Tabela com 03 colunas e 15 linhas

TÉCNICO/A DA DEFENSORIA PÚBLICA		
ORDEM	SERVIDOR/A	PONTUAÇÃO
1	TATIANA RODRIGUES PEREIRA DE LIMA	84
2	RAFAELA SCHVARZ MACHADO	60
3	EDUARDO LUIZ BLEY	55
4	MAURICIO NEVES MAURICIO	53
5	KELEN ROBERTA ALVES PEREIRA	52
6	CARLA ABGAIL ALZERINA DOS REIS	50
7	ADRIANA ASSIS DE OLIVEIRA	45
8	LUCIMARA ZELA ANDRIOLI	45
9	MARIANA BITTENCOURT DE OLIVEIRA	41
10	JHONNY WILLIAM DE SOUZA AUGUSTO	40
11	CAROLINE GONCALVES ULBRICH	40
12	FERNANDO RUDOLF WIENBECK	40
13	PEDRO AUGUSTO COTRIM CESNIK	33



RESOLUÇÃO DPG Nº 234, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

Promoção de servidores/as públicos/as

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e no artigo 55 da Lei Estadual nº 20.857/2021,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 53 e seguintes da Lei Estadual nº 20.857/2021 (Estatuto dos Servidores/as);

CONSIDERANDO a indicação orçamentária realizada no procedimento n.º 20.238.590-7;

CONSIDERANDO o Edital nº 015/2023, que declarou aberta a inscrição de servidores/as interessados/as em concorrer ao procedimento de promoção de 87 (oitenta e sete) vagas de Segunda Classe, sendo 70 (setenta) vagas para o cargo de Analista da Defensoria Pública e 17 (dezesete) vagas para o cargo de Técnico da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO o contido nos Protocolos nº 20.368.537-8; 20.309.396-9; 20.400.796-9; 20.385.397-1; 20.379.514-9; 20.370.142-0; 20.403.480-0; 20.405.745-1; 20.279.871-3; 20.373.509-0; 20.298.396-0; 20.358.164-5; 20.278.311-2; 20.406.022-3; 20.388.752-3; 20.404.151-2; 20.326.999-4; 20.324.236-0; 20.405.713-3; 20.390.435-5; 20.264.791-0; 20.403.953-4; 20.399.929-1; 20.405.960-8; 20.388.362-5; 20.394.149-8; 20.364.622-4; 20.391.643-4; 20.354.486-3; 20.376.184-8; 20.399.609-8; 20.399.282-3; 20.404.097-4; 20.399.676-4; 20.348.669-3; 20.405.217-4; 20.397.098-6; 20.302.907-1; 20.405.419-3; 20.404.193-8; 20.351.555-3; 20.375.394-2; 20.361.445-4; 20.364.920-7; 20.400.720-9; 20.394.247-8; 20.372.570-1; 20.394.082-3; 20.381.542-5; 20.362.102-7; 20.385.587-7; 20.407.062-8; 20.394.526-4; 20.401.109-5; 20.406.715-5; 20.282.784-5; 20.394.016-5; 20.405.709-5; 20.400.904-0; 20.400.161-8; 20.333.554-7; 20.394.881-6; 20.304.911-0; 20.289.121-7; 20.303.981-6; 20.400.819-1; 20.283.095-1; 20.378.895-9; 20.404.600-0; 20.404.559-3; 20.355.134-7; 20.400.275-4; 20.365.018-3; 20.403.634-9; 20.401.664-0; e 20.387.762-5.

CONSIDERANDO o Edital nº 038/2023, que tornou público o resultado definitivo do processo de promoção dos servidores/as,

RESOLVE

Art. 1º. Promover, nos termos do art. 55 da Lei Estadual nº 20.857/21, os/as servidores/as públicos/as abaixo relacionados ao cargo de Analista da Defensoria Pública de Segunda Classe:

Tabela com 01 coluna e 65 linhas

SERVIDOR/A
ADOLFO JUIR JUNIOR
ALAN CASSIO DA COSTA
ANA LUIZA CHIARI BRAGA
ANE CAROLINA SANTOS NASCIMENTO
BÁRBARA CAROLINE MENDES DE CARVALHO
BRANCA GARBELINI FROSSARD



BRUNA FRANCISCONI
BRUNO CARVALHO TEIXEIRA
BRUNO RODRIGUES COSTA
CAMILA HELLMANN PICHLER
CAROLINA ANDRADE VIEIRA MACHADO
CLAUDIA REGINA MARIN
CRISTIANE GARCIA PIRES
CRISTINA SANTANA DE OLIVEIRA
DANIELI DYBA AMORIM
DAPHNE RAIOCOVITCH
ERICA REGINA DO CARMO
EVELYN PAULA SOARES MATIOSKI DE LIMA
EVELYZE GINIESCKI DIAS
FABIO EIJI SATO
FELIPE STROKA PEREIRA DA SILVA
FLAVIA YURI YAMAZAKI
FLAVIO PERELLES
GRAZIELLA VALVASSORI PORTO RIBAS VOLPI
JEFERSON LUIZ WANDERLEY
JENIFFER DOS SANTOS BAPTISTA
JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS GOMES
JOSE NILDO LINS DOS SANTOS
JOSLEI LAURA BIAVATI
JULIANA BITENCOURT FERNANDES DOS SANTOS
JULIANO GESSELE
KATLIN NAYARA BIANCO
KELLY DA ROCHA VIEIRA
KEMELI RODRIGUES PIVETTA
LARISSA ALAS MAYER
LUANA OSHIYAMA BARROS
LUCAS PAULO GUESSER
LUCIANO RODRIGUES SECO
MAIRA SUEMI ARITA
MARCEL RODRIGO ALEXANDRINO
MARCELO GUTIERREZ DIECKMANN
MARLENE MYSZKA
MONICA PRUDENTE DE MORAIS
NARA DAMIÃO DOS SANTOS LUCENA
NAYALA DA SILVA SOUZA
NELSON CAVALARO JUNIOR
RAQUEL TEREZINHA LUIZ
RENAN KUSTER DE AZEVEDO
RODOLPHO SANTOS WOLF
RONILDA LUCENA DELGADO
ROSANE MIOTO DOS SANTOS



SARA DE JESUS ARAUJO
SARAH GOMES SAKAMOTO
SERGIO MERLIN BAU JUNIOR
SILVIA HAAS AMARAL
SILVIO DA CUNHA MESSIAS
SUELY MENDES BARRETO
TABATA DE OLIVEIRA POLIMENI
TAMIRIS DUTRA FUHR
TANIA CRISTINA CORDEIRO ALDIVINO
THIAGO BORBA CALIXTO DOS SANTOS
TOBIAS VIEIRA PAIM
VANESSA AITA
VANESSA MARIA RIBEIRO BATALHA

Art. 2º. Promover, nos termos do art. 55 da Lei Estadual nº 20.857/21, os/as servidores/as públicos/as abaixo relacionados ao cargo de Técnico/a da Defensoria Pública de Segunda Classe.

Tabela com 01 coluna e 13 linhas

SERVIDOR/A
ADRIANA ASSIS DE OLIVEIRA
CARLA ABGAIL ALZERINA DOS REIS
CAROLINE GONÇALVES ULBRICH
EDUARDO LUIZ BLEY
FERNANDO RUDOLF WIENBECK
JHONNY WILLIAM DE SOUZA AUGUSTO
KELEN ROBERTA ALVES PEREIRA
LUCIMARA ZELA ANDRIOLI
MARIANA BITTENCOURT DE OLIVEIRA
MAURICIO NEVES MAURICIO
RAFAELA SCHVARZ MACHADO
TATIANA RODRIGUES PEREIRA DE LIMA

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



1.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 017/2023
PROTOCOLO 20.267.200-0

OBJETO: Contratação de fornecimento de água mineral em galão de 20L (sob demanda) para a sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná em União da Vitória-PR, conforme especificações constantes no e-Protocolo n. 20.267.200-0.

CONTRATADO: CEJI ATIVIDADES DE CONSULTORIA LTDA

Nome fantasia: ---

CNPJ: 36.106.032/0001-13

PREÇO: R\$ 1.035,00 (mil e trinta e cinco reais)

ORÇAMENTO:

Dotação Orçamentária:

0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes

Fonte:

250 – Diretamente Arrecadados

Detalhamento da Despesa Orçamentária:

3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Garantir o fornecimento de água mineral para a Sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná em União da Vitória-PR.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Decorre do melhor preço encontrado em pesquisa de mercado, conforme detalhamento constante à fl. 52 dos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 34, inc. II, da Lei Estadual (PR) nº 15.608/2007 e art. 24, inc. II, da Lei n. 8.666/1993 c/c art. 1º, inc. II, alínea "a", do Decreto Federal n. 9.412/2018.

Curitiba, 8 de agosto de 2023.

OLENKA LINS E SILVA MARTINS

1ª Subdefensora Pública-Geral do Estado do Paraná

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 013/2023
PROTOCOLO n. 20.013.481-8

OBJETO: Locação de imóvel para comportar a ampliação da Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Paraná no município de Curitiba-PR, conforme especificações constantes no Protocolo Administrativo n. 20.013.481-8.



CONTRATADO: HILLANI PARTICIPAÇÕES S.A.

Nome fantasia: ---

CNPJ: 84.805.498/0001-50

PREÇO: R\$ 2.451.753,60 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)

ORÇAMENTO:

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes

Fonte: 250 – Diretamente Arrecadados

Detalhamento da Despesa: 3.3.90.39.10 – Locação de Imóveis

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Necessidade de readequação e ampliação do espaço físico atual onde são realizadas as atividades administrativas da Defensoria Pública do Estado do Paraná no município de Curitiba em razão da ampliação do quadro de pessoal.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: Inviabilidade de competição no caso de locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inc. V, da Lei n. 14.133/2021.

Curitiba, 8 de agosto de 2023.

OLENKA LINS E SILVA MARTINS

1ª Subdefensora Pública-Geral do Estado do Paraná

ÓRGÃOS AUXILIARES

PORTARIA Nº 054/2023/DFC/CGA/DPPR

O Supervisor do Departamento de Fiscalização de Contratos, no uso das atribuições conferidas pela Resolução 119/2018:

1. Designa os servidores que atuarão como fiscal e suplente, conforme a necessidade, para o contrato abaixo relacionado:

FISCAL DO CONTRATO	RG	SUPLENTE	RG	Nº CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
João Mário Costa KIELTYKA	8.307.354-3	Marcos Garanhão de Paula	6.606.549-9	050/2023	Online Certificadora Ltda.	Emissão de certificado digital

Curitiba, 08 de agosto de 2023.



MARCOS GARANHÃO DE PAULA
Supervisor do Departamento de
Fiscalização de Contratos

PORTARIA Nº 055/2023/DFC/CGA/DPPR

O Supervisor do Departamento de Fiscalização de Contratos, no uso das atribuições conferidas pela Resolução 119/2018:

1. Designa os servidores que atuarão como fiscal e suplente, conforme a necessidade, para o contrato abaixo relacionado:

FISCAL DO CONTRATO	RG	SUPLENTE	RG	Nº CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
Marcos Garanhão de Paula	6.606.549-9	Solange Pereira Bitencourt	12.402.239-8	043/2023	Kadoshi Comércio e Representações Ltda.	Aquisição de mobiliário - cadeiras

Curitiba, 08 de agosto de 2023.

MARCOS GARANHÃO DE PAULA
Supervisor do Departamento de
Fiscalização de Contratos

PORTARIA DCA Nº 002/2023

Altera programação anual de férias do servidor da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O supervisor Jeferson Luiz Wanderley, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS a analista infracitada, conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
MITHAI MALI TRICHES LOURENÇO	ANALISTA	27/07/2022 A 26/07/2023	23/08/2023	06/09/2023
		27/07/2022 A 26/07/2023	05/12/2023	19/12/2023



LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS a analista infracitada, conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
MITHAI MALI TRICHES LOURENÇO	ANALISTA	27/07/2022 A 26/07/2023	25/08/2023	01/09/2023
		27/07/2022 A 26/07/2023	02/10/2023	11/10/2023
		27/07/2022 A 26/07/2023	27/11/2023	08/12/2023

Curitiba, 04 de agosto de 2023.

JEFERSON LUIZ WANDERLEY
Supervisor – DCA

PORTARIA DFI/CGA/DPPR Nº 009/2023

*Altera programação anual de férias da servidora da
Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

A Supervisora do Departamento Financeiro, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS ao (colocar cargo) infracitado(a) conforme especificado abaixo:

Tabela com 3 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
EDIONE BERNARDINO	ANALISTA	01/01/2022 a 31/12/2022	11/09/2023	12/09/2023
		01/01/2023 a 31/12/2023	13/09/2023	18/09/2023

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS à Analista da Defensoria Pública infracitada conforme especificado abaixo:



Tabela com 3 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
EDIONE BERNARDINO	ANALISTA	01/01/2022 a 31/12/2022	06/11/2023	07/11/2023
		01/01/2023 a 31/12/2023	08/11/2023	13/11/2023

Curitiba, 08 de agosto de 2023.

ELISANGELA MANN
Supervisora do Departamento Financeiro

COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA

PORTARIA DPP/MGA Nº 023/2023

*Altera programação anual de férias da servidora da
Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS à analista da Defensoria Pública infracitada, conforme especificado abaixo:

Tabela com 3 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
KELLY DA ROCHA VIEIRA	ANALISTA	01/01/2021 a 31/12/2021	31/08/2023	19/09/2023
		01/01/2022 a 31/12/2022	20/09/2023	29/09/2023

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS à analista da Defensoria Pública infracitada, conforme especificado abaixo:



Tabela com 3 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
KELLY DA ROCHA VIEIRA	ANALISTA	01/01/2021 a 31/12/2021	04/09/2023	23/09/2023
		01/01/2022 a 31/12/2022	16/11/2023	25/11/2023

Maringá, 07 de agosto de 2023.

PIETRA CAROLINA PREVIATE
Defensora Pública – Coordenadora de Sede

PORTARIA CMB/DPP Nº 009/2023

Suspende as férias de membra da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.

O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER as férias da Defensora Pública YARA FLORES LOPES STROPPIA, marcadas para o período de 18/09/2023 a 29/09/2023, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, pelo motivo de conveniência do serviço. O saldo será marcado oportunamente.

Curitiba, 07 de agosto de 2023.

EVANDRO ROCHA SATIRO
Coordenador

